



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

M E N S A G E M N º 4 3 6 7

(18 DE OUTUBRO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que versa sobre: **ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES COM POTENCIAL IMPACTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, nobres edis, visa alterar implementar a regulamentação do Licenciamento Ambiental no Município de Caieiras, estando tal projeto de lei embasado nas seguintes legislações:

Nos termos do artigo 23 da Constituição Federal de 1988 e competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "proteger as paisagens notáveis", "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", bem como "preservar as florestas, a fauna e a flora".

Ainda a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos IV, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum.

No mais o disposto na Deliberação CONSEMA Normativa 01, de 23 de abril de 2014, que estabelece a tipologia dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos municípios.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Com relação aos outros atos normativos as determinações constantes no Decreto Estadual nº 8.468/76, Lei Estadual nº 9.509/97, Decreto Estadual nº 47.400/2002, e alterações das respectivas legislações, bem como a necessidade de se regulamentar os procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades com potencial impacto local no Município de Caieiras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -